



Atos do Poder Executivo

fls. 113

LEI N 2.233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito adicional suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de ficha de despesa para dar continuidade a algumas aes que englobam o investimento em locao de imveis para aplicao de cursos de capacitao.

ANULAR - Ficha n 52 – 02.02.03 – 18.542.0041.2077.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 18.000,00;

REFORAR – Ficha n 565 – 02.02.03 – 18.542.0041.2077.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 18.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 24 de setembro de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurdico